
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022 – DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“Regulamenta o valor do auxílio-transporte, conforme Lei Municipal nº 939/2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 939/2022 determina que o valor do auxílio-transporte será regulamentado através de Decreto Municipal:

DECRETA:

Art. 1º O auxílio-transporte é destinado aos alunos que atenderem aos requisitos da Lei Municipal nº 939/2022 e estiverem classificados conforme disposições de edital elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e será fixado no valor R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. O auxílio será pago mensalmente durante o período do ano letivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 27 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:34336C3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2022. Edição 2767

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>